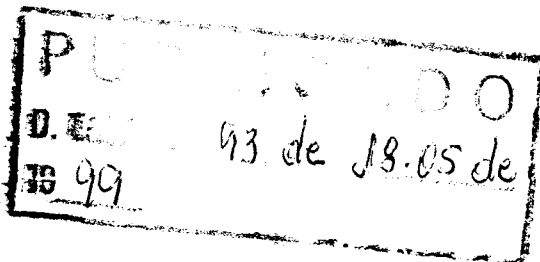




LEI N.º 5059 DE 13 DE maio DE 1999

Dispõe sobre a extinção do Comando "Corisco" e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Grupo Especial de Trabalho Policial, criado através da Lei nº 4.817, de 29-12-95, com a denominação de "Comando Operacional de Repressão Intensiva ao Crime", também conhecido por Comando "Corisco".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de maio de 1999.

Francisco de Assis de Azevedo
GOVERNADOR DO ESTADO

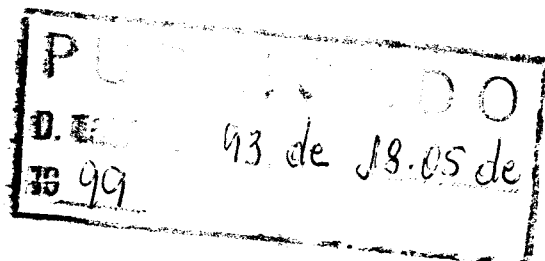
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA



LEI N.º 5059 DE 13 DE maio DE 1999

Dispõe sobre a extinção do Comando "Corisco" e dá outras providências.



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o Grupo Especial de Trabalho Policial, criado através da Lei nº 4.817, de 29-12-95, com a denominação de "Comando Operacional de Repressão Intensiva ao Crime", também conhecido por Comando "Corisco".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de maio de 1999.

Francisco de Assis Almeida

GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA